



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 4233 de 12 de dezembro de 2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 Municipal nº 4207/13 de 19 de setembro de 2013, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal- Órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.03		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	
03.03		DIRETORIA TÉCNICA	
03.03.03		DEPTO DE ÁGUA	
17.512.0080.1.143		OBRAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(0059) 3.1.95.16.00	01	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	40.000,00
03.03.05		DEPTO OPERACIONAL	
17.512.0080.2.153		MANUTENÇÃO DEPTO OPERACIONAL	



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

(0066) 3.1.90.16.00 01	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	<u>60.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	RS (Reais)
.03	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	DIRETORIA GERAL	
03.01.01	DEPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA	
04.122.0078.2.138	MANUTENÇÃO DIRETORIA GERAL	
(002) 3.1.90.16.00 01	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
04.122.0078.2.139	MANUTENÇÃO ASSESSORIA E CONTROLADORIA	
(005) 3.3.90.39.00 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
03.02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
03.02.02	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0079.2.143	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(017) 3.1.90.11.00 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	<u>80.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 100.000,00

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de despesas e programas governamentais já constantes do orçamento municipal.

Artigo 5º - Os serviços de Contabilidade do SAAE fica autorizado a abrir os créditos suplementares de acordo com as codificações do seu orçamento.

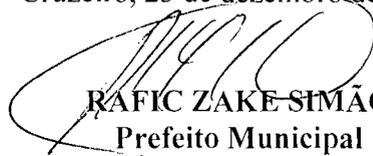
Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



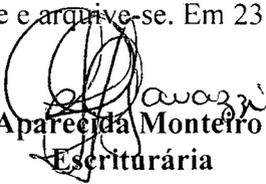
Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 23 de dezembro de 2014.


Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escrivã